

Hê sem duvida que eu mandei prender ao Cap.^m Rebelo, e seo filho pela sua incomfidência, e depois destes ao Cap.^m Mór do Rio de S. Francisco, Antonio Tavares de Miranda, e a todos remety ao Snr. Marques Vice Rey p.^a os castigar seg.^{do} a sua enorme e vil culpa. Fico certo deque os primeiros cem Boys, que João da Costa Moreira, fes baxar com licença minha a Ilha de Santa Catherina, se utilizarão os nossos inimigos pela ignorancia destes estarem senhores daquela, e que os segundos cem Boys, se embargarão a tempo de que lhe não succedeo o mesmo, o que eu muito agradeço a vm.^{co}, como o vegilante cuidado em que a dita Ilha não pase mantimento algum, pela serra que estimo seja tão defensavel, e que vm.^{co} nella puzese a guarda que me dis denominada São Bento aqual se deve conservar ainda na pas, pela utilidade de evitar descaminho dos reaes quintos. Fes vm.^{co} muito bem em mandar pessoas de sua confiança a consertar o caminho deixando se ficar nessa V.^a onde hê mais util a sua assistencia para providenciar tudo o de que se necessita.

No dia 4 do corrente expedi daqui hua Parada com portarias a todos os Comandantes da gente que marcha de Minas para o Exercito, e como athé agora nenhum deles tem voltado, como lhe ordenava me dá cuidado, e me persuado que os paradeiros por pouca intelligencia, não cuidarão em intregar as cartas, e só sim em seguir o caminho dessa V.^a levalas a vm.^{co}, que como o concide-ro intregue dela, lhe não repito as Ordéns, que comfto execute no melhor modo que lhe for possivel ao d.^o respeito. Estimo que por essa Marinha, e continente não haja novidade, por aqui succede o mesmo. D.^a g.^{do} a vm.^{co}. São Paulo a 27 de Junho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o mesmo Cap.^m Mór Regente

Em consequencia da carta de vm.^{co} de 31 de Mayo, sou a dizer-lhe que estimo ter a ocação de aliviar a vm.^{co} no trabalho de prontificar mantimento para as Tropas q.^{as} marchavão ao Exercito, mandando hum Thenente, acompanhado de hum feitor comisario para o ajudar, e como ao tempo deles ahí chegarem sucederia o mesmo a minha Ordem, porque mando retroceder as ditas Tropas, a proporção disto vm.^{co} com os ditos ofeciaes encarregados da dita deligencia detreminarão oque lhe parecer mais util, ao Real serviço, e que não falte as d.^{as} Tropas couza nenhuma das percizas, para os seos retroces-



sos. Eu sinto que os dous Barris de polvora que lhe mandei se arruinace de que não duvido, e muito mais não me achar eu com toda aque dezejo para remeter-lhe alguma, oq' tambem me empedira a deficuldade da condução, sem embargo da qual hei de ver como lhe posso remeter aque puder, sendo certo que emquanto esta não chegar, não só deve vm.^{cc} conservar em seo poder, visto não haver Almoxarife, toda a de S. Mag.", mas as dos particulares, no que fico certo, como de estarem prontos os seis cunhetes de balas, menos as oito centas que distribuiu as guardas, que para isto hê que servem as ditas monições. Estimo vm.^{cc} fizece expedir as m.^{as} cartas do mes de Abril, para o S.^r General do Sul e Governador de Viamão, de Abril antecedente, e estou bem convencido, deque o mesmo faria a todas as mais, que depois disto tenho alias escrito, e as que se forem seguindo, tanto minhas, como do S.^r Marques Vice Rey. Tem vm.^{cc} feito muito bem de asestir com mantimentos aos soldados debandados de Santa Catherina, que se rezolverão a hir para o Exercito, e para a Coritiba, sem que em nenhum tempo se embarace com as Ordens do Governador de Viamão aquem vm.^{cc} não está obrigado a obedecer, nem ele tem jurisdição para o mandar, pelo que devo segurar a vm.^{cc} que a copia da carta que este ofecial lhe escreveo me dá rizo, porque tem vm.^{cc} com que ele seja Govern.^{cc} daquele continente, e comandante general das Tropas daquelas partes, se esta emq. vm.^{cc} está só eu sou, sem subordinação mais do que a El Rey Nosso Snr., isto mesmo deve servir para a execução do Bando que elle lhe participa para se recolherem os soldados de Santa Catherina no termo de quinze dias, fazendo-o observar aos ofeciaes de seo comando, mas a vm.^{cc} com que jurisdição, pelo que devo segurar-lhe que não só me satisfaço da resposta q. vm.^{cc} lhe deo, mas fico persuadido a que se não hade alterar com aqueles horrores que não são mais que fanfarronadas de genios inimigos do socego. As cartas que vm.^{cc} teve, e tiver dos mais ofeciaes inferiores daquele destrito, o não devem tirar do seo socego, muito menos do Alferes do Registo, aquem vm.^{cc} não atenderá, nem consentirá, canoa nem mais auxilio do q. lhe tenho determinado nas minhas antecedentes Ordens, e as que se lhe tem deregido por esta Junta, e fie vm.^{cc} de mim que a seo tempo, para ao qual guardo as cartas do dito Alferes, pagará este a pitulancia com que esta exercendo tão continuadas dezordens, que eu por ora não posso evitar, pela angustia do tempo, e ser percizo applicalo a negocio de mayor suposição, bem entendido que o que está

da minha parte hê não deichar adiantar ao dito Registo, aque consiga oq' intentou, oque muito recomendo a vm.^{cc} regulandose pelas ordens que tem, sem que na minima couza deixa q' se relaxem. Se o soldado Joaquim José Monteiro se acha com a incapacidade que vm.^{cc} me segura para o Real servisso, e lhe pode fazer a vm.^{cc} o de escreverlhe, o pode deixar vm.^{cc} nessa V.^a, sem que se preocupe de lho pedir o Brigadeiro José Marcelino, que só deve ter inspecção nos q' se acharem no seo destrito.

Agradeço a vm.^{cc} as novidades, que p.^{ta} são verdadeiras, menos a do encontro dos Castelhanos com a nossa Escoadra, porque esta sahio do Rio de Janeiro no dia 30 de Mayo. Ontem me chegarão dezanove prizioneiros tirados de Santa Catherina por Tropa Auxiliar, q' pelo Rio de São Francisco lhe tenho disposta atacar todos os que se rezolverem entrar pela terra dentro. D.^a g.^{da} a vm.^{cc}. São Paulo a 27 de Junho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Inspetor do Registo de Curetiba
Joaquim do Amaral Dias Ferras**

Receby a de vm.^{cc} de 23 de Mayo, e falando com ela ao D.^r Antonio Fernandes do Vale a respeito da satisfação que o Cap.^m José dos Santos Roza deve ao Cap.^m Antonio Glz' dos Reys, me dis o d.^o D.^r Antonio Frz' que não recebera ordem nenhuma, nem a esperava, porque não tendo contas com o d.^o José dos Santos, não estava em termos de satisfazer por ele ainda quantia mais modica. Que cinto na verdade verme obrigado a dezonararme dos imganos que os meos subditos me fazem, porque não os mereço a nenhum, e muito menos ao referido Cap.^m Roza, aquem vm.^{cc} o segurarâ da minha parte.

A muito tempo que não vejo ao Cap.^m Antonio Glz' dos Reys, concidero-o em Sorocaba da onde estimarei que ele tenha respondido a vm.^{cc}, remetendo-lhe os papeis, e procuração ainda que já me capacito que por este brando meyo não será embolsado doque se lhe deve, o que me porâ na pereizão de uzar de outros mais fortes.

Não deve darlhe cuidado a devassa do Juis da Coretiba, que está m.^{ta} ao meo ademenistrar justissa, e por não faltar a que se deve a vm.^{cc} contenuo, em agradecerlhe o quanto me favorece com as suas expresoins. D.^a g.^{da} a vm.^{cc}. S. Paulo a 27 de Junho de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //